



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 725, DE 08 DE MAIO DE 2014**

**Altera o Anexo II da Portaria nº 27 de 06 de dezembro de 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que já existe previsão legal do número mínimo de vagas para os diversos tipos de edificações passíveis de aprovação por esta Secretaria;

Considerando que muitas atividades são atrativas de veículos e necessitam um maior número de vagas;

Considerando que cada atividade atrativa de veículos tem as suas peculiaridades, tais como, o tempo de permanência no estabelecimento que determina a maior ou menor rotatividade das vagas;

Considerando que a padronização poderia provocar prejuízos ao empreendedor e ao próprio ente municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Todos os empreendimentos e/ou atividades que necessitarem de número adicional de vagas de estacionamento para atividades atrativas de veículos (1º item do Anexo II) deverão ser avaliados pela Comissão de Empreendimentos de Impacto que, decidirá sobre o número adicional de vagas.

**Art. 2º** - Deverão ser utilizados como critérios a atividade exercida e o tempo médio de permanência de veículos no local que, informará sobre a maior ou menor rotatividade das vagas do estacionamento e as condições do trânsito no endereço do empreendimento, incluindo largura e tipo da(s) via(s).

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo II, permanecendo inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 27 de 06 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 08 de maio de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**